

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 081/2021.

Ibiúna, 29 de setembro de 2021.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- cópias aos Edis.
- As comissões.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 081, desta data e que tem por objetivo dar denominação ao Centro de Referência de Assistência Social localizado no Bairro Feital, como CRAS Miguel Pereira da Silva - "Miguel Aranha".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela homenagem para este cidadão exemplar.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 12 do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



S15
PAULO KENJI SASAKI
Vice-Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBI
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº. JOO

Recebido em 22/09/2021

Prazo Venc. em 22/09/2021

Recebido
.....
/

Município da Estância
em, 05/10/2021

refeitura da Estância Turísti

rQtQ.In la Qn PQt.In

APROVAL.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCA
TURISTICA DE 18M)NA

PROJETO DE LEI ^{Nº} **QBT**
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EM

ffiFeUUt 1 3EC

"Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Feital, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica denominado como CRAS Miguel Pereira da Silva - "Miguel Aranha", o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rodovia Presidente Tancredo Neves, s/nQ, Bairro Feital.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Á

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

RU'1.1114CA FEDERATIVA 1.10 BRASIL
REGISTRO CIVf 1 fl#S PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

M1GI:E! PFRI-IIRA DA SILVA

12i721 (II 55 2018 4t0465 149t40\$1B-OO
tv LII 110 CIVIL £ •# tC

nat Att,no e.,. tdYLfla ;pn...

P ::,v :s P4,vAo :ar.t:t

4ç lhr..&.,

! rp.-jCW!ZDQCtae4QDD,t\$CCCC! '!: .&.2r)
3art: C.ti: z:r.t t- 'L .i4
,...kliAC&t,SM. nga.SAAC?Iscui
de iat. _va.
&12!:c412t:?). ctM5=a .-c.n;So 1 fls, a-;-34 ;: rí: . ;r-
C3Xfl!h CUflfice.
A.at&Ctcl. uG CADAST&O

0?c&S e RI WC Ce6 t
2fl..CdnøtJfln10!*ca

Ri, ~ Cw'ri ce Sbs PIJO - ELSc te 50 FrJ
CtçC54f34tQ-RtHrn C at' " V\$-Pt. 't.*t.
- SoPt.jtSS.T&11i %r-t75

1V410 DÈEMCUJSEhTCS

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 100 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de outubro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº 100 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para examarem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de outubro de 2021. >

Geral

**CÂMARA MUNICIPAL 1ª ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

O'

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbou lavares Iha,, 314— 18150-000 – Ib,una - SP.. - Fone/Fax: (IS) 3241-1266

COMISSÕES

www.ihuna.sp.leg.br e-mail: iaic'ibiuna.sp.lcg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N. 100 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de outubro de 2021 o Projeto de Lei nº. 100 de 2021 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Feital, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem objetivo de denominar o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social localizado na Rodovia Presidente Tancredo Neves, *sln-º.*, em nosso Município, homenageando o Sr. Miguel Pereira da Silva, popularmente conhecido como "Miguel Aranha", prestando uma singela homenagem ao ilustre Senhor que relevantes serviços prestou a sua Comunidade, de família conhecida no bairro, nada impedindo à deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

È o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

- WALMIR BORFOLOTTO JUNIOR

RELATOR -- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA,ft- EDAÇÃO

CÂRLOS È'DUARDOtdOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANQJPÓ DE ANDRADE
MEMBRO

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA,
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Staunc,o ljnbsa la'arcs PkasJI4 - 181,0-000 - Ibiuna --SP.,- Fone/Fax: 1151 3241-126

www.ihiwia.sp.Ieghç e-mail: IhIetibiuna.spIeg.br

COMISSÕES

Parecer Projeto de Lei n. 100 de 2021 - fls. 02

**ANTONIO REG1NALÓOFIÁMÍNÓ
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

VICE - **OLIVEIRA** **ARME LINO MOREIRA JUNIOR**
MEMBRO

FAUSTO'JOSÉALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSAO 9E OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICKE*T\$VIDAOÊS PRIVADAS

/

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

**• CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP - Fone/Fax: (15) 3241 -1266
www e-mail: falerbiunp.sp.1eo br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei n. 100 de 2021 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.

Certifico mais, o Projeto de Lei n². 100 de 2021 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2021, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021.

Ibiúna, 24 de novembro de 2021



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 97/2021

"Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Feital, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como CRAS Miguel Pereira da Silva - "Miguel Aranha", o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rodovia Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Feital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO CES31ÂS DE MORAES

ANTÔNIO REGINALD FIRMINO
1º SECRE A RIO

A

RODRIGUES DE —MA
2º SECRETARI

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

a

ÇABINEFE

Ofício GPC n². 46612021

Ibiúna, 01 de dezembro de 2021.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI N°. 9712021, referente ao Projeto de Lei n°. 081. nesta Casa tramitou como Projeto de Lei n². 100 de 2021 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Feita!, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, /

PAULO CE9WOIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **IBIÚNA**.
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DEIBIUNA

Estado de São Paulo



Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241
e-mail: tpie@ibuuna.sp.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei n². 100 de 2021 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei n⁹. 100 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei n². 9712021, encaminhado através do Ofício GPC n². 46612021 de 01 de dezembro de 2021.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2021.

/

Geral